



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-341, s/n Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE EXTENSÃO DO CAMPUS PARACURU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Paracuru, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **07 a 13 de agosto de 2026**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do **Curso de Extensão: Introdução em Libras para Pessoas Surdas**.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão "Introdução em Libras para Pessoas Surdas", na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos do curso: Promover o aprendizado das noções básicas de comunicação da Língua Brasileira de Sinais (Libras); Divulgar e valorizar a comunidade surda que existe em nosso país; Capacitar pessoas surdas para o aprofundamento dos conhecimentos em Língua Brasileira de Sinais (Libras), contribuindo para o desenvolvimento de competências comunicativas que favoreçam a interação entre pessoas surdas e ouvintes; Promover a difusão da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para estudantes do IFCE e o público externo.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas, sendo 20 vagas para a comunidade externa e 10 vagas para a comunidade interna.
- 2.1.1. O curso de Introdução em Libras para Pessoas Surdas possui uma carga horária de 40 horas e as aulas serão às quartas-feiras, no período vespertino (13h00 às 15h00).

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
- Curso de Introdução em Libras para Pessoas Surdas - IFCE Campus Paracuru - Vespertino:
 - Comunidade Externa: Pessoas surdas com no mínimo o Ensino Fundamental Incompleto e com idade mínima de 15 anos completos (Os candidatos menores de idade deverão estar acompanhados no ato da inscrição por um responsável legal maior de idade). (20 vagas)
 - Comunidade Interna: Servidores e estudantes surdos do IFCE Campus Paracuru. (10 vagas)
- As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1 Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido na recepção do IFCE Campus Paracuru, no período de **07 a 13 de agosto de 2026**, nos horários de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, juntamente com a documentação comprobatória na recepção do seguinte endereço: Rodovia CE-341 - km 2 - Bairro Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

do Ceará - IFCE Campus Paracuru.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Paracuru

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia).
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou declaração de matrícula que comprove estar cursando o Ensino Fundamental (Idade mínima de 15 anos completos) .
- Laudo médico, exame audiológico ou outro documento oficial equivalente que comprove a condição de pessoa surda.
- Os candidatos menores de idade deverão estar acompanhados no ato da inscrição por um responsável legal maior de idade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Paracuru nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.6. O IFCE - Campus Paracuru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/paracuru> ou pelo telefone (85) 3401-2210.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.2. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - Campus Paracuru convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 14/08/2026 no site do Campus, endereço: <https://ifce.edu.br/paracuru>.

5.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos podem enviar e-mail ao Setor de Extensão: extensao.paracuru@ifce.edu.br

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O Curso de Introdução em Libras para Pessoas Surdas possui carga horária de 40 horas. As aulas e a duração estimada do curso obedecerá a seguinte previsão:

7.1.1 Início em 19/08/2026 e previsão de término em 16/12/2026. (Quartas-feiras, das 13h00 às 15h00).

7.1.4 Para ser aprovado o aluno precisa alcançar a média 6,0 e ter frequência mínima de 75%.

8 DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante os cursos, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

8.2.2 Conteúdo Programático do curso de Introdução em Libras para Pessoas Surdas: Alfabeto Manual; Números; Cumprimentos; Família; Cores; Calendários; Animais; Bebidas; Alimentos; Frutas; Negação; Expressão Facial e Corporal; alguns verbos; Valores Monetários; Meios de Transportes;

9. DO CALENDÁRIO

9.1 As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Cronograma de atividades	Datas
Publicação do edital	05/08/2026
Impugnação do edital	06/08/2026
Período de inscrição	07 a 13/08/2026
Divulgação dos candidatos classificados	14/08/2026
Início das aulas	19/08/2026
Previsão de Término das aulas	16/12/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao Campus Paracuru reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Paracuru, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Paracuru.

10.3 Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Setor de Extensão ou Departamento de Ensino, para o qual só cabem recursos às suas decisões junto à Direção Geral do Campus Paracuru.

10.4 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Paracuru, 05 de agosto de 2026.

Manoel Paiva de Araujo Neto

Diretor-Geral do IFCE *Campus* Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto**, **Diretor-Geral do Campus Paracuru**, em 05/08/2026, às 15:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9059200** e o código CRC **F6D71B97**.